



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

MENSAGEM Nº 210/2024.

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores;

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Augusta Casa, para a devida apreciação em caráter de urgência para deliberação do Soberano Plenário, o **Projeto de Lei nº 893/2024**, em anexo.

Na oportunidade destacamos a importância da análise e aprovação por parte dos Vereadores que compõem esta casa legislativa, pois trata de matéria de grande importância no sentido de alocar e reforçar recursos orçamentários (dotações) para as despesas a serem custeadas com os recursos proveniente da Lei Adir Blanc, regulamentado através da Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022.

Vale destacar que o projeto atenderá o reforço e suplementação de dotações das despesas legais, com o intuito de fortalecer os trabalhadores da cultura, as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ribeirãozinho - MT, 30 de abril de 2024.

RONIVON PARREIRA
DAS
NEVES:93189516120
Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RONIVON PARREIRA DAS
NEVES:93189516120
Dados: 2024.05.03 08:27:12 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

PROJETO DE LEI Nº 893- DE 30/04/2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor R\$ 33.197,11 (trinta e três mil, e cento e noventa e sete reais onze centavos), no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Poder: 11 Secretaria Mun. de Cultura
Orgão: 01 Gabinete do Secretário
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 6055 Gestão da Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 2169 – Manutenção e Encargos - Lei Adir Blanc
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – Despesas Correntes – R\$ 13.197,11
4.4.90 – Despesas de Capital – R\$ 20.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por Excesso de Arrecadação, na fonte 904, vinculados à Lei Federal nº 14.399, de 8 de Julho de 2022, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 30 de abril de 2024.

RONIVON PARREIRA
DAS
NEVES:93189516120

Assinado de forma digital por
RONIVON PARREIRA DAS
NEVES:93189516120
Dados: 2024.05.03 08:27:29 -03'00'

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal